



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Legais, e considerando o disposto no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93,

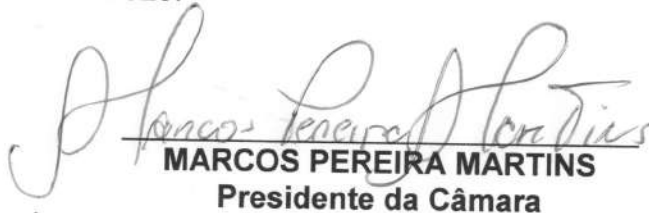
RESOLVE:

I – **Homologar** a licitação, na modalidade carta convite de nº. 001/2020, expedida em 10 de Janeiro de 2020, por estar de acordo com a Legislação em vigor.

II – **Adjudicar** o proponente **JTAVARES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 36.070.479/0001-80**, por ter apresentado a melhor proposta para Serviços de Consultoria Jurídica, conforme discriminado no objeto constante deste processo licitatório, no valor mensal de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, perfazendo um valor total de **R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais)** e por ser esta a mais vantajosa.

REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Salvador do Tocantins – TO, aos 17 de fevereiro de 2020.


MARCOS PEREIRA MARTINS
Presidente da Câmara